



**FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DE SURDOS – FBDS
PROGRAMA BOLSA ATLETA DISTRITAL PARA SURDOS**

**NOTA OFICIAL 02/2020
INDICAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS SURDOATLETAS**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS – FBDS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir a abertura do período de indicação dos surdoatletas para análise e seleção a serem aptos e disponíveis para recebimento do auxílio do Programa Bolsa Atleta Distrital – Categoria Paralímpica para Surdos, na forma do Regulamento da FBDS para indicação, seleção e inscrição dos surdoatletas e concessão de Bolsa Atleta Distrital – Categoria Paralímpica para Surdos, publicado em 1º de março de 2020 e disponibilizado no site da FBDS.

Art. 2º. Os surdoatletas interessados, em conjunto com as Associações/Clubes, deverão cumprir os requisitos do referido Regulamento, devendo participar em competição esportiva de surdos reconhecida pela FBDS e pela CBDS no **período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de agosto de 2020**, tendo obtido o resultado de acordo com um dos Anexos deste Regulamento.

Parágrafo Único. Há possibilidade de o período de participação nas competições sofrer alterações, portanto os interessados deverão atentar o site da FBDS para mais informações.

Art. 3º. As Associações/Clubes e os surdoatletas interessados deverão cumprir os prazos estipulados abaixo para otimizar o tempo do trabalho desta Comissão de Avaliação e a organização de documentação dos mesmos para FBDS.

#	Data	Descrição
I	28/10/2020 a 02/11/2020	Indicação dos surdoatletas com devidas justificativas
II	03/11/2020	Análise da Comissão de Avaliação referente as documentações dos indicados
III	04/11/2020	Publicação da lista final dos surdoatletas aptos e disponíveis para concorrer ao direito de Bolsa Atleta Distrital para Surdos para providências da FBDS perante a SELDF
IV	09/11/2020 a 12/11/2020	Entrega de documentos dos surdoatletas para FBDS

Parágrafo Único. Devido ao tempo curto, não há prazo de envio dos recursos para indeferimento de indicação.

Art. 4º. As Associações/Clubes deverão cumprir com as exigências descritas no art. 8º do referido Regulamento, em relação aos requisitos para indicação dos surdoatletas para concorrer ao direito dos benefícios.

Parágrafo Único. As Associações/Clubes deverão anexar os documentos para fins de indicação, de acordo com o referido Regulamento, cujos modelos anexados a esta Nota Oficial, em papel timbrado, no formato .pdf via *Google Forms* (link disponível em <https://forms.gle/cqnfsYFZDGcmwf9UA>).

Art. 5º. Qualquer dúvida, o interessado deverá entrar em contato com a Comissão de Avaliação da FBDS pelo e-mail: bolsa@fbdsdf.org.br



Art. 6º. A concessão de Bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros disponíveis da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, portanto isentará a responsabilidade da Comissão de Avaliação da FBDS e dos órgãos da FBDS, no caso de cancelamento e/ou de contingenciamento destes recursos.

Art. 7º. Esta Nota Oficial entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2020.

Gladison Fernando da Rosa Rocha
FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA
DOS SURDOS - FBDS/DF
Gladison Fernando da Rosa Rocha
Presidente



ANEXO II
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE

(Em papel timbre da Associação/Clube)

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE

A **ASSOCIAÇÃO/CLUBE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (SIGLA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de indicação, que o surdoatleta **NOME COMPLETO DO ATLETA**, da modalidade **ESPORTE**, portador do RG nº **000000000**, emitido em **00/00/0000** pelo(a) **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **000.000.000-00**, candidato a Programa Bolsa Atleta da Secretaria do Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal na Categoria Paralímpica para Surdos – Pleito 2021.

1. Está regularmente matriculado nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO SÓCIO**, desde em **00/00/0000**;
2. Reside no Distrito Federal há mais de 2 (dois) anos;
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais distritais, regionais, nacionais ou internacionais.

Cidade, 00 de mês de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Associação **XXXXXXXXXXXXX**
(assinatura e carimbo)